



El. 872  
2020.09.03

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

### CÂMARA MUNICIPAL ATA NÚMERO 81/2017-21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias, José Damião Lopes Guedes de Melo e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido a Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra, teve lugar a octogésima primeira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta da Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra, ausente por motivo de falecimento do seu marido.

#### APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de seguida à apreciação da minuta da ata número oitenta da reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e quatro de agosto findo, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

Verificando-se que não havia público presente o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que vai abrir um gabinete municipal para apoio aos agricultores, principalmente na apresentação de pedidos de ajuda, porque a agricultura é um dos principais setores económicos do Concelho.

Disse ainda que ontem se realizou uma reunião entre os autarcas da Comunidade Intermunicipal do Douro e o Senhor Ministro da Agricultura, que informou que os apoios vão ser atribuídos diretamente aos agricultores.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou os seguintes esclarecimentos:

- Sobre a resposta às reclamações apresentadas por trabalhadores do Município, relativamente à avaliação de desempenho no biénio findo, uma vez que foi contactado por alguns funcionários, alertando-o para o facto de terem apresentado em 2019, reclamação no âmbito do SIADAP e ainda não lhes foi comunicada a respetiva decisão;

- Se as ETAR's estão a funcionar corretamente, nomeadamente a de Mondim da Beira, uma vez que há pessoas, residentes na proximidade, que não a ouvem a funcionar;

- No que respeita à Proteção Civil e em relação à pandemia da doença COVID 19, perguntou qual é o papel do Município, uma vez que constata que alguns estabelecimentos comerciais

apresentam lotação superior aquela que é permitida, como é o caso do supermercado Pingo Doce, sito no Castanheiro do Ouro; e

• Em relação ao relatório semestral do Plano de Saneamento Financeiro, perguntou se a dívida que está excluída do limite legal está ou não indicada no quadro apresentado.

Continuou dizendo que, a abertura das novas instalações do Julgado de Paz, na cidade de Tarouca, é uma mudança positiva. Salientou que a criação deste serviço na época em que aconteceu já foi um passo muito bom para o concelho. Agora, considera que está no local ideal, embora careça de alguns lugares estacionamentos. Para o serviço que é prestado, julga que será do agrado de todos os utilizadores do espaço.

Finalmente, disse que no lugar de Almodafa, na freguesia de Mondim da Beira, ao lado da antiga recolha de ferro-velho que está desativada começaram a ser feitos despejos e agora está repleto de resíduos, sugerindo que a Câmara Municipal adote medidas para a limpeza daquele espaço e que a entidade responsável pelo mesmo seja alertada, de modo a evitar que o depósito indevido de lixo continue.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** em resposta informou o seguinte:

"Relativamente ao relatório do Plano de Saneamento Financeiro, a dívida excluída do limite legal está indicada no quadro referido pelo Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias.

Quanto às ETAR's e, designadamente, a ETAR de Mondim da Beira, o seu funcionamento é da competência da sociedade Águas do Norte, SA. Temos feito aquilo que nos é exigido, que é quando se vê algo que não está a funcionar tão bem, avisamos o SEPNA.

Há três meses atrás, em conjunto com aquela equipa, percorremos as margens do Rio Varosa, entre Ucanha e Mondim da Beira e o único problema que encontrámos foi na referida ETAR, tendo sido levantado pela GNR um auto de notícia contra as Águas do Norte.

A ETAR funciona, mas quando foi construída o problema foram os emissários, uma vez que 30% deles estão abaixo do nível da água e com a corrosão deixam que haja infiltração das águas, e como consequência a ETAR deixa de ter capacidade de tratamento. Têm de ser substituídos.

Quanto à questão do lixo em Almodafa, irá enviar uma notificação à entidade responsável por aquele espaço."

**O Senhor Presidente da Câmara** informou que, quanto às reclamações, foram ontem presentes ao Conselho Coordenador da Avaliação do SIADAP, para efeitos de emissão de parecer. Em relação ao supermercado Pinto Doce, informou que a GNR já ali fez várias ações de fiscalização e de sensibilização, infelizmente nem sempre acatadas.

Disse ainda que ontem o alertaram para as árvores junto à Caixa Agrícola Mútuo em Tarouca, por estarem altas. No entanto, os serviços de jardinagem têm vindo a proceder à



Et 073  
2020.09.03

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

### CÂMARA MUNICIPAL

respetiva limpeza e arranjo, não compreendendo a razão de ser desta reclamação.

Finalmente, no que respeita às novas instalações do Julgado de Paz, disse que o representante do Presidente dos Conselhos dos Julgados de Paz, presente na inauguração, que lhe deu os parabéns pela obra feita.

Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se à discussão da seguinte:

#### ORDEM DO DIA

**PONTO 1** - Empreitada de "Regeneração da Zona Ribeirinha do Outeiro, na Freguesia de Mondim da Beira" - Autorização para assunção do compromisso plurianual, repartido pelos anos 2020 a 2022 - Proposta

**PONTO 2** - Auto de vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização relativas ao loteamento urbano de Aquiguarante, Lda, licenciadas pelo alvará n.º 1/2017 - Proc. 155/16 - Proposta de decisão

**PONTO 3** - Ação Social Escolar: Refeições e Material Escolar - Proposta

**PONTO 4** - Infraestruturas de Portugal, S.A - Agradecimento institucional

**PONTO 5** - Protocolo de Parceria com a Direção Regional de Cultura do Norte "Arte e Cultura em Circulação... pelo património" -- Ratificação

**PONTO 6** - Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios de Tarouca - (2020-2029) - Abertura do período de consulta pública - Ratificação

**PONTO 7** - Concurso público para adjudicação da empreitada de "Regeneração da zona Ribeirinha da Ucanha - Fase 2" - Proposta de adjudicação

**PONTO 8** - Concurso público para adjudicação da empreitada de "Melhoria da Mobilidade Suave entre o Castanheiro do Ouro e o Centro da Cidade de Tarouca e Interface de Táxis" - Proposta de adjudicação

**PONTO 9** - Concurso público para adjudicação da empreitada de "Área de acolhimento empresarial e logística de Tarouca"- Ratificação do despacho sobre erros e omissões

**PONTO 10** - 1ª alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - Início do procedimento de modificação - Proposta

**PONTO 11** - Resumo diário da tesouraria

**PONTO 1** - EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA DO OUTEIRO, NA FREGUESIA DE MONDIM DA BEIRA" - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL, REPARTIDO PELOS ANOS 2020 A 2022 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"EMPREITADA: "REGENERAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA DO OUTEIRO, NA FREGUESIA DE MONDIM DA BEIRA"

AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL, REPARTIDO PELOS ANOS 2020 A 2022

PROPOSTA

Em 2019, apresentámos uma candidatura aos fundos comunitários para financiamento da execução da empreitada de construção da "Empreitada de Regeneração da Zona Ribeirinha do Outeiro, na Freguesia de Mondim da Beira", a qual foi aprovada em 02.07.2020, após o regresso ao normal funcionamento dos serviços públicos, cujo encerramento havia sido decretado por força da pandemia da doença COVID-19. Devido a estas circunstâncias, a abertura do concurso público para adjudicação da referida empreitada, ao contrário do previsto, apenas agora será possível.

O valor do respetivo orçamento é de 358 634, 36 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se que a consignação da obra ocorra no mês de novembro próximo. Por isso, é necessário ajustar o montante dos encargos previstos no Plano Plurianual de Investimentos para os anos 2021 e 2022.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar.

Assim,

**PROPONHO** a V. Exa que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar em 2020 na sequência da abertura do concurso público para adjudicação da empreitada de construção da "Regeneração da Zona Ribeirinha do Outeiro, na Freguesia de Mondim da Beira", de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no valor correspondente aos encargos a suportar nos anos 2021 e 2022, que se estimam no montante máximo de 380 200,00 € e de 54 000,00 €, respetivamente.

Paços do Município, 31.08.2020

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, aprovar a presente proposta solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar em 2020 na sequência da abertura do concurso público para adjudicação da empreitada de construção da "Regeneração da Zona Ribeirinha do Outeiro, na Freguesia de Mondim da Beira", de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do



074  
2020.09.03

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

### CÂMARA MUNICIPAL

artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no valor correspondente aos encargos a suportar nos anos 2021 e 2022, que se estimam no montante máximo de 380 200,00 € e de 54 000,00 €, respetivamente.

#### **PONTO 2 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO DE AQUIGARANTE, LDA, LICENCIADAS PELO ALVARÁ N.º 1/2017 - PROC. 155/16 - PROPOSTA DE DECISÃO**

O Senhor Presidente da Câmara, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto, tendo passado a presidir o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.

Presente a proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

#### **"PROPOSTA DE DECISÃO**

#### **AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO DE AQUIGARANTE, LDA LICENCIADAS PELO ALVARÁ N.º 1/2017 Proc. 155/16**

Presente o auto de vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização do loteamento urbano com obras de urbanização de Aquigarante Lda, sito no lugar da Naba, União das Freguesias de Tarouca de Dálvares, licenciadas pelo alvará n.º 1/2017 - proc. 155/16, com as alterações posteriores.

Proponho que a Câmara Municipal, aprecie e delibere a receção provisória das obras de urbanização do loteamento suprarreferido, nos termos do auto de vistoria e da informação técnica constantes do processo.

Tarouca, 28 de agosto de 2020

A Vereadora do Pelouro

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do auto de vistoria das obras de urbanização e de uma informação técnica, sobre o valor da caução prestada inicialmente e valor da redução proposta, de acordo com o andamento dos trabalhos.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira fez uma apresentação resumida do assunto e prestou os esclarecimentos solicitados pelos Senhores Vereadores.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

- a) homologar o presente auto de vistoria e de receção provisória das obras de urbanização licenciadas com o alvará de loteamento urbano n.º 1/2017, de 17.05.2017, com exceção das obras referentes às infraestruturas de eletricidade; e
- b) autorizar, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, a redução da caução prestada no montante de € 15 515,53.

Terminada a discussão deste assunto, o Senhor Presidente da Câmara regressou à reunião.

**PONTO 3 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: REFEIÇÕES E MATERIAL ESCOLAR  
- PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - REFEIÇÕES E MATERIAL ESCOLAR  
PROPOSTA**

De acordo com a alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12.09, compete à Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes".

Por outro lado, o regime jurídico aplicável ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar foi estabelecido pelo Decreto-lei n.º 55/2009 de 02.03, que no seu artigo 37.º determina-se que "a prestação dos auxílios económicos é da responsabilidade e competência dos municípios, no caso da educação pré-escolar e do ensino básico e do Ministério da Educação no caso dos demais níveis e ciclos de ensino".

Deste modo, visando assegurar um princípio de justiça social e de equidade, garantindo a igualdade de oportunidades de acesso e sucessos escolares aos alunos que frequentam as escolas do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Tarouca, informo V. Exas. que, no ano letivo 2020/2021, concedo os seguintes auxílios económicos:

**- Isenção no pagamento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam o Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.**

E, tendo em vista o cumprimento do disposto na Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2020), nos termos do Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho através das alterações agora introduzidas ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho informo ainda V. Exas. que, no ano letivo de 2020/2021, concedo os seguintes **auxílios económicos a estudantes do 1.º ciclo do ensino básico para a aquisição de material escolar:**

	<b>Material Escolar</b>
<b>Escalão A</b>	<b>16 €/aluno</b>
<b>Escalão B</b>	<b>8,00 €/aluno</b>

Os valores supramencionados serão concedidos através de um vale de aquisição de livros e material escolar nas papelarias de Tarouca, designadamente na Papelaria e Livraria A.B.C. e na Papelaria Avenida.



Fl. 075  
2020.09.03

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

### CÂMARA MUNICIPAL

Mais solicito a ratificação dos apoios concedidos, ao abrigo do n° 3 do artigo 35° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro. Paços do Município, 24 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

**O Senhor Presidente da Câmara** acerca deste assunto disse o seguinte:

"Saliento que a qualquer momento, pode haver uma alteração nos apoios concedidos, porque, provavelmente, as dificuldades das famílias serão maiores e não as podemos deixar descalças. Basta uma família ficar sem emprego e é uma desgraça.

No entanto, todas os apoios a conceder serão submetidos à apreciação do Executivo e com base em levantamento do Serviço de Ação Social."

**O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou se o Senhor Presidente se está a referir aos apoios educativos, porque nesta área todas as crianças e alunos já não pagam nada, beneficiando de refeições, transportes e prolongamento de horário gratuitos.

**O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que se referia aos apoios sociais às famílias.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho, que produz efeitos no ano letivo 2020-2021.

#### **PONTO 4 - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A - AGRADECIMENTO INSTITUCIONAL**

Presente o ofício número quatrocentos e sessenta e quatro, datado vinte e quatro de junho último, remetido pela Infraestruturas de Portugal, S.A. apresentando um agradecimento institucional relativo à imprescindível colaboração deste Município aquando da passagem das depressões Elsa e Fabien nesta região.

**O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou se a Estrada Nacional 329 é nacional ou municipal. Disse ainda que, atualmente, o troço da EN226 que percorre o concelho de Tarouca, tem passeios desde Rossas até ao cimo de Almodafa, cuja limpeza é assegurada por aquela entidade, mas que deixa ficar no local os materiais sobrantes/lixo, cuja limpeza e recolha acaba por ser efetuada pelas Juntas de Freguesia, a quem também deveriam agradecer, porque perdem ali muito tempo.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou que a EN329 é uma estrada municipal.

Foi tomado conhecimento.

#### **PONTO 5 - PROTOCOLO DE PARCERIA COM A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE QUE INTEGRA A CANDIDATURA "ARTE E CULTURA EM CIRCULAÇÃO... PELO PATRIMÓNIO" - RATIFICAÇÃO**

Presente o protocolo de parceria celebrando em 28.08.2020, entre a Direção Regional de Cultura do Norte e vários Municípios, entre os quais o Município de Tarouca, o qual integra a candidatura "Arte e Cultura em Circulação... pelo

património" ao programa Norte2020 - Prioridade de investimento: Investimento na conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural - programação cultural em rede - imaterial -aviso n.º norte-14-2020-25- domínio sustentabilidade e eficiência no uso de recursos.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que o Ministério da Cultura abriu concurso para apresentação de candidaturas no âmbito da "Cultura em Rede", com cem por cento de comparticipação a fundo perdido e que esta Autarquia apresentou duas candidaturas, uma onde é líder e outra onde é parceira, neste caso aquela a que se refere o presente protocolo. Disse que espera os resultados da respetiva avaliação, mas as verbas disponíveis são escassas, impossibilitando a aceitação de todas as candidaturas. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente protocolo.

**PONTO 6 - PLANO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE TAROUCA - (2020-2029) -ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA - DESPACHO**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"PLANO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE TAROUCA - (2020-2029)**

**ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA  
DESPACHO**

O Plano Municipal de Defesa da Floresta (PMDFCI) visa operacionalizar ao nível municipal e local as normas de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), nomeadamente, o Decreto - Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto.

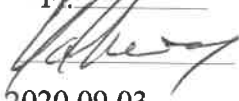
O anterior PMDFCI de Tarouca teve um período de vigência de 5 anos, que terminou em 12.04.2020, tendo sido prorrogado o prazo para a respetiva atualização até 31.05.2020, no âmbito das medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 (nº 2 do artigo 35ºD do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13.03, aditado pelo Decreto-Lei nº 20/2020, de 01.05).

Os serviços técnicos do Município procederam à respetiva revisão, documento que foi objeto de parecer prévio favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta (CMDF), em reunião de 25 de maio de 2020, para um período 10 anos (2020-2029).

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. emitiu parecer vinculativo positivo sobre o PMDFCI de Tarouca (2020-2029), comunicado por ofício nº 34829/2020/DGFR, recebido por correio eletrónico em 26/08/2020.

O Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que estabelece os termos para a elaboração, aprovação, revisão e atualização



076  
Fl.   
2020.09.03

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

### CÂMARA MUNICIPAL

dos PMDFCI, determina que o respetivo circuito decisório inclui uma fase de consulta pública das componentes não reservadas (nº5 do artigo 4º).

Considerando a urgência na aprovação do PMDFCI de Tarouca (2020-2029), decido ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, ordenar a **abertura de um período de consulta pública daquele plano, com a duração de 15 dias úteis, publicitado mediante edital a afixar nos locais de estilo e inserido no sítio da internet do Município (www.cm-tarouca.pt) e por anúncio publicado na 2ª série do Diário da República.**

Os interessados devem dirigir as suas observações ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, mediante pedido escrito, contendo a respetiva identificação completa, enviado por correio, sob registo; através de correio eletrónico para [camara@cm-tarouca.pt](mailto:camara@cm-tarouca.pt) ou entregue no Balcão Único, sito na referida morada.

A proposta de revisão estará disponível para consulta pelos interessados em [www.cm-tarouca.pt](http://www.cm-tarouca.pt) e, em caso de impossibilidade de utilização dos meios eletrónicos, no Gabinete Técnico Florestal, todos os dias úteis, entre 9 e as 16 horas, preferencialmente mediante prévia marcação, atendendo situação de pandemia da doença COVID-19.

Mais decido, anular o período de consulta pública aberto por deliberação desta Câmara Municipal, proferida em 28/05/2020, e divulgado por anúncio publicado no Diário da República, 2ª série, nº113, 12/06/2020, por não estar em conformidade com o disposto no artigo 4º do Regulamento do Plano Municipal da Defesa das Floresta Contra Incêndios.

À próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, por se tratar de matéria da competência deste órgão, nos termos previstos na alínea a) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09.

Paços do Município, 26 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou que o Plano já tem parecer vinculativo favorável do ICNF e foi feita a publicação com carácter urgente para consulta pública, a fim de ser possível agendar, para a próxima sessão da Assembleia Municipal, a respetiva aprovação.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho.

#### **PONTO 7 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA DA UCANHA - FASE 2" - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"EMPREITADA DE "Regeneração da zona Ribeirinha da Ucanha - Fase 2"**

**Processo nº6/2020.AE.CP**

### PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Em treze de julho de dois mil e vinte, mediante anúncio publicado no Diário da República, 2ª série, nº 134, foi aberto concurso público para adjudicação da empreitada de "Regeneração da zona Ribeirinha da Ucanha - Fase 2".

O júri do concurso elaborou o relatório final em anexo, cujas conclusões merecem a nossa concordância.

Assim, com fundamento no referido relatório, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea b) nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08.06:

1º adjudicar a empreitada de "**Regeneração da zona Ribeirinha da Ucanha - Fase 2**", à sociedade "António Lopes Pina Unipessoal, Lda", com sede em Mioma no concelho do Sátão, pelo valor da sua proposta de 130.882,93 € (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2º autorizar a repartição dos encargos económicos decorrentes da celebração do respetivo contrato, entre os anos 2020 e 2021, nos montantes de 38 968,26 € e de 99 767,64 €, respetivamente, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 09/12/2019, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano 2020;

3º fixar em € 6 544,15, correspondente a 5% do valor da adjudicação, o montante da caução a prestar pelo adjudicatário destinada a garantir o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do contrato, a apresentar no prazo de 10 dias, conforme nsº1 do artigo 88º e nº1 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01;

3º notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do nº 5 do programa de concurso; e

4º aprovar a minuta do contrato a celebrar, em anexo.

Paços do Município, 1 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

**O Senhor Presidente da Câmara** informou que a sociedade "António Lopes Pina Unipessoal, Lda" foi a única concorrente e que, neste momento, não há empreiteiros com disponibilidade para executar estes trabalhos, em parte devido à falta de mão-de-obra.

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do relatório final do júri e da minuta do contrato a celebrar. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade com fundamento no referido relatório e no uso da competência prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei



Fl. 077  
2020.09.03

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

### CÂMARA MUNICIPAL

nº75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea b) nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08.06:

1º adjudicar a empreitada de **"Regeneração da zona Ribeirinha da Ucanha - Fase 2"**, à sociedade "António Lopes Pina Unipessoal, Lda", com sede em Mioma, no concelho do Sátão, pelo valor da sua proposta de 130.882,93 € (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2º autorizar a repartição dos encargos económicos decorrentes da celebração do respetivo contrato, entre os anos 2020 e 2021, nos montantes de 38 968,26 € e de 99 767,64 €, respetivamente, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 09/12/2019, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano 2020;

3º fixar em € 6 544,15, correspondente a 5% do valor da adjudicação, o montante da caução a prestar pelo adjudicatário destinada a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do contrato, a apresentar no prazo de 10 dias, conforme nsº1 do artigo 88º e nº1 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01;

3º notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do nº 5 do programa de concurso; e

4º aprovar a minuta do contrato a celebrar, em anexo.

### **PONTO 8 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "MELHORIA DA MOBILIDADE SUAVE ENTRE O CASTANHEIRO DO OURO E O CENTRO DA CIDADE DE TAROUCA E INTERFACE DE TÁXIS" - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"Empreitada de "Melhoria da Mobilidade Suave entre o Castanheiro do Ouro e o Centro da Cidade de Tarouca e Interface de Táxis"**

#### **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

Em oito de julho de dois mil e vinte, mediante anúncio publicado no Diário da República, 2ª série, nº 131, foi aberto concurso público para adjudicação da empreitada de "Melhoria da Mobilidade Suave entre o Castanheiro do Ouro e o Centro da Cidade de Tarouca e Interface de Táxis".

O júri do concurso elaborou o relatório final em anexo, cujas conclusões merecem a nossa concordância.

Assim, com fundamento no referido relatório, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea b) nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08.06:

1º adjudicar a empreitada de **"Melhoria da Mobilidade Suave entre o Castanheiro do Ouro e o Centro da Cidade de Tarouca**

**e Interface de Táxis**", à sociedade "António Lopes Pina Unipessoal, Lda", com sede em Mioma no concelho do Sátão, pelo valor da sua proposta de 236.120,00 € (duzentos e trinta e seis mil, cento e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2° autorizar a repartição dos encargos económicos decorrentes da celebração do respetivo contrato, entre os anos 2020 e 2021, nos montantes de € 41 335,00 e de € 208 952,20, respetivamente, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 09/12/2019, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano 2020;

3° fixar em € 11 806,00, correspondente a 5% do valor da adjudicação, o montante da caução a prestar pelo adjudicatário destinada a garantir o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do contrato, a apresentar no prazo de 10 dias, conforme ns°1 do artigo 88° e n°1 do artigo 90° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29.01;

4° notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do n° 5 do programa de concurso; e

5° aprovar a minuta do contrato a celebrar, em anexo.

Paços do Município, 01 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do relatório final do júri e da minuta do contrato a celebrar. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, com fundamento no referido relatório e no uso da competência prevista na alínea f) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea b) n°1 do artigo 18° do Decreto-Lei n° 197/99, de 08.06:

1° adjudicar a empreitada de **"Melhoria da Mobilidade Suave entre o Castanheiro do Ouro e o Centro da Cidade de Tarouca e Interface de Táxis"**, à sociedade "António Lopes Pina Unipessoal, Lda", com sede em Mioma no concelho do Sátão, pelo valor da sua proposta de 236.120,00 € (duzentos e trinta e seis mil, cento e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2° autorizar a repartição dos encargos económicos decorrentes da celebração do respetivo contrato, entre os anos 2020 e 2021, nos montantes de € 41 335,00 e de € 208 952,20, respetivamente, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 09/12/2019, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano 2020;

3° fixar em € 11 806,00, correspondente a 5% do valor da adjudicação, o montante da caução a prestar pelo adjudicatário destinada a garantir o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que



F. 078  
2020.09.03

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

### CÂMARA MUNICIPAL

assume com a celebração do contrato, a apresentar no prazo de 10 dias, conforme nsº1 do artigo 88º e nº1 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01;

4º notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do nº 5 do programa de concurso; e

5º aprovar a minuta do contrato a celebrar, em anexo.

### **PONTO 9 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA-RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE ERROS E OMISSÕES**

Presente o despacho do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"Empreitada de "Área de acolhimento empresarial e logística de Tarouca", aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª série, nº 160, de 18.08.2020**

#### **DESPACHO**

Presente a lista de erros e omissões, apresentada pela sociedade Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A., no dia 27.08.2020, às 09:03:02 horas, no concurso público para adjudicação da empreitada supra identificada.

Analisada a mesma, e com fundamento na informação técnica em anexo, decido o seguinte, nos termos da alínea b) do nº 5 e do nº6 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos:

#### **1º ERRO DE OMISSÃO**

**Artigo 1.8.1 do mapa de trabalhos:** Pedido não aceite, no concurso foram disponibilizadas plantas, que complementadas com o descritivo no artigo 1.8.1 do Mapa de Trabalhos, consideram-se suficientes para a interpretação e compreensão inequívoca para a execução da obra. As dimensões do lancil em betão estão descritas no Pormenor B da planta com a designação "Arquitetura 14 Perfil Transversal Tipo 2.pdf" e "Arquitetura 15 Perfil Transversal Tipo 3.pdf". Pedido rejeitado.

#### **2º ERRO E OMISSÃO:**

**Artigo 1.8.2 do mapa de trabalhos:** O concorrente alega omissão de "dimensões do lancil galgável em betão": **pedido aceite.**

Esta omissão está suprida na planta que segue em anexo com a designação "ARQUITETURA 15A PORMENORES".

#### **3º ERRO E OMISSÃO:**

**Artigo 1.8.3 do mapa de trabalhos:** O concorrente alega omissão de "dimensões do lancil galgável em betão": **pedido aceite.**

Esta omissão está suprida na planta que segue em anexo com a designação "ARQUITETURA 15A PORMENORES".

#### **4º ERRO E OMISSÃO:**

**Artigo 1.8.7 do mapa de trabalhos:** O concorrente alega omissão de "dimensões do lancil galgável em betão": **pedido aceite.**

Esta omissão está suprida na planta que segue em anexo com a designação "ARQUITETURA 15A PORMENORES".

Este despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, por se tratar de uma decisão urgente e do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.

Segue em anexo: - "ARQUITETURA 15A PORMENORES" em pdf;  
- Erros e Omissões solicitados pela Sociedade Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.  
Paços do Município, 01.09.2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que o presente despacho vem acompanhado de uma informação do Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, datada de 01.09.2020 e do desenho n.º 15A.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho do Senhor Presidente da Câmara.

**PONTO 10 - 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE MODIFICAÇÃO - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

**INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE MODIFICAÇÃO  
PROPOSTA**

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de setembro, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação.

Ao abrigo e em cumprimento daquela disposição legal, em 28.06.2010, a Assembleia Municipal aprovou, sob proposta desta Câmara Municipal, o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135 de 14 de julho de 2010 e iniciando a respetiva vigência no dia imediatamente seguinte.

Decorridos dez anos, verifica-se que este regulamento carece de atualização e adaptação à legislação em vigor, nomeadamente, por força:

a) das alterações introduzidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;

b) da publicação do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração; e

c) da alteração ao Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação atual;

De igual modo, pretende-se introduzir alterações decorrentes da experiência da aplicação do atual Regulamento, fazendo-se os ajustamentos necessários para obter maior e melhor



## MUNICÍPIO DE TAROUCA

### CÂMARA MUNICIPAL

operacionalidade e procedendo à atualização de conceitos, instrução dos processos e de procedimentos, preferencialmente em suporte digital.

Neste contexto,

Nos termos do nº1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº42/2014, de 11.07, **proponho** a V.Exa que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, desencadear o procedimento de modificação (1ª alteração) do **Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação**, que visa proceder à respetiva atualização e adaptação à legislação publicada após a respetiva entrada em vigor.

O início deste procedimento será objeto de publicitação no sítio da Internet, [www.cm-tarouca.pt](http://www.cm-tarouca.pt).

Podem constituir-se como interessados no procedimento aqueles que, nos termos do nº1 do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender os interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, no prazo de 20 dias úteis após a publicitação do início do procedimento, mediante comunicação escrita que contenha a identificação completa dos mesmos, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, enviada por correio, sob registo; através de correio eletrónico [camara@cm-tarouca.pt](mailto:camara@cm-tarouca.pt) entregue no Balcão Único, sito na referida morada.

Paços do Município, 31.08.2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, nos termos do nº1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº42/2014, de 11.07, e no uso da competência prevista na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, desencadear o procedimento de modificação (1ª alteração) do **Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação**, que visa proceder à respetiva atualização e adaptação à legislação publicada após a respetiva entrada em vigor, conforme descrito na presente proposta.

O início deste procedimento será objeto de publicitação no sítio da Internet, [www.cm-tarouca.pt](http://www.cm-tarouca.pt).

Podem constituir-se como interessados no procedimento aqueles que, nos termos do nº1 do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões

que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender os interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, no prazo de 20 dias úteis após a publicitação do início do procedimento, mediante comunicação escrita que contenha a identificação completa dos mesmos, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, enviada por correio, sob registo; através de correio eletrónico [camara@cm-tarouca.pt](mailto:camara@cm-tarouca.pt) entregue no Balcão Único, sito na referida morada.

#### PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e setenta e um, de dois de setembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 112.993,17 (cento e doze mil e novecentos e noventa e três euros e dezassete cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 210.363,75 (duzentos e dez mil e trezentos e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Cruz*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

